



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



REQUERIMENTO Nº 016/2026

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, para que, no prazo legal, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), preste as seguintes informações, acompanhadas de documentos comprobatórios:

I- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- 1) Quem é o proprietário do imóvel localizada na Rua Antônio Fernandes, em frente e entre os números 370 e 400?
- 2) Qual o número da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente?
- 3) Encaminhar cópia atualizada do cadastro imobiliário municipal do referido bem.

II- EM CASO DE PROPRIEDADE PRIVADA

- 4) O proprietário foi formalmente notificado para proceder à limpeza e manutenção do imóvel?
- 5) Em caso positivo:
 - a) Encaminhar cópia da (s) notificação (ões);
 - b) Informar as datas das autuações;
 - c) Houve aplicação de multa ou outras sanções administrativas? Quais?
 - 6) Caso não tenha havido notificação, justificar a omissão do Poder Público.

III- EM CASO DE PROPRIEDADE PÚBLICA (MUNICIPAL)

- 7) Por qual motivo o imóvel encontra-se em estado de abandono, sem a devida limpeza e conservação?



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



- 8) Qual a destinação atual e futura do referido imóvel?
- 9) Existe planejamento administrativo, projeto ou cronograma para utilização da área?
- 10) Qual setor da Administração é responsável pela manutenção do local?
- 11) Informar se há previsão imediata de limpeza e regularização, indicando prazo.

IV- PROVIDÊNCIAS E RESPONSABILIZAÇÃO

- 12) Quais medidas concretas serão adotadas para sanar a situação relatada?
- 13) Existe procedimento administrativo instaurado para apuração de eventual omissão?
- 14) Caso persista a situação, quais ações coercitivas serão aplicadas para garantir o cumprimento da legislação municipal?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui caráter fiscalizatório e urgente, diante do cenário de abandono do imóvel mencionado, situação está amplamente relatada por moradores da região.

O local encontra-se em condições precárias de conservação, favorecendo o acúmulo de lixo, mato alto e a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, configurando potencial risco à saúde pública, especialmente no que se refere à disseminação de doenças.

Além disso, o abandono do imóvel gera ônus direto à comunidade local, destacando-se:

Insegurança pública, com possibilidade de uso indevido do espaço;

Desvalorização dos imóveis vizinhos;

Degradação do ambiente urbano;

Sensação de negligência do Poder Público perante demandas da população.

Importante ressaltar que a omissão na fiscalização e manutenção de imóveis – sejam eles públicos ou privados – pode caracterizar falha administrativa, em



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



afronta aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, previstos no artigo 37 da constituição Federal.

No caso de propriedade privada, cabe ao Município exercer seu poder de polícia administrativa, notificando, autuando e, se necessário, aplicando sanções ao proprietário negligente.

Já sendo o imóvel de titularidade pública, a situação se torna ainda mais grave, pois evidencia possível descontrole patrimonial e ausência de gestão adequada de bens públicos.

Dessa foram, este requerimento não apenas busca informações, mas também cobra providências concretas, reforçando o papel constitucional desta Casa de Leis no controle e fiscalização dos atos do Executivo.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.



EUGÊNIO LUIZ DE PAULA

TENENTE EUGÊNIO

VEREADOR